

TC 012.426/2012-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julgado	Acórdão
Antenor de Assis Karitiana	2/6/2012	4210/2011-TCU-1ª Câmara
Sanec – Saneamento Construção e Conservação Ltda.	2/8/2011	

Esclareço que esta Unidade propôs o apostilamento do Acórdão 4.210/2011-TCU-1ª Câmara para fins de retificação do nome da empresa responsável. Entretanto, o Ministro Valmir Campelo, Relator do processo originador (TC-023.745/2009-5) acolheu manifestação do MP/TCU no sentido de ser desnecessária a correção daquela deliberação.

SECEX-RO, em 8/5/2014

(Assinado eletronicamente)

Eduardo Choi

Secretário